

DIÁRIO OFICIAL  
E L E T R Ô N I C O

Nº 3373 – Ano 14 terça-feira, 19 de dezembro de 2023

Criciúma - Santa Catarina

## Índice

Leis Ordinárias.....	1
Decretos.....	3
Ato.....	11
Edital de Notificação .....	12
Extratos.....	13
Extrato de Dispensa de Licitação.....	13
Extrato de Contrato.....	14
Atas.....	15
Aditivos.....	18
Retificação de Aditivos.....	25
Resoluções.....	26
Notificação.....	32
Aviso de Retificação e Prorrogação.....	34

## Leis Ordinárias

## Governo Municipal de Criciúma

## LEI Nº 8.504 DE 13 DE DEZEMBRO 2023.

*Institui, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do município de Criciúma, o “Dia Municipal do Mineiro”.*

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do município de Criciúma, o “Dia Municipal do Mineiro”, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de setembro.

Art.2º O “Dia Municipal do Mineiro” tem como objetivo a reflexão e o debate sobre as atividades dos mineiros, pela extração do carvão mineral, e sua contribuição ao desenvolvimento econômico do Município, bem como uma homenagem aos familiares dos mineiros que perderam seus entes queridos após a explosão na mina de carvão na comunidade de Santana, em Urussanga/SC.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 13 de dezembro de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

PL 93/2023 – Aatoria: Valmir Dagostim

**LEI Nº 8.508 DE 13 DE DEZEMBRO 2023.**

*Denomina Rua Jesuino José Eufrasio.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,**

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** Passa a denominar-se Rua JESUINO JOSÉ EUFRASIO, a atual Rua SD-2247-145, localizada no Loteamento Celeste Macarini, Distrito de Rio Maina, a qual tem seu início na Rua Pedro Brolesi, prosseguindo no sentido oeste até a Rua SD-2240-145.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 13 de dezembro de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

PL 119/2023 – Aatoria: Julio Cesar Kaminski

**LEI Nº 8.528 DE 14 DE DEZEMBRO 2023.**

*Denomina Rua Elton Silva Muniz.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,**

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art.1º** Passa a denominar-se Rua Elton Silva Muniz, a atual Rua SD-2233-019, localizada no Loteamento Floresta II, Bairro Vila Floresta II, a qual tem seu início na Rua São Francisco do Sul, prosseguindo no sentido leste até a Rua Waldir Manoel de Freitas.

**Art.2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 14 de dezembro de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**TIAGO FERRO PAVAN** - Coordenador do Comitê de Governança

PL 117/2023 – Aatoria: Valmir Dagostim

**LEI Nº 8.529 DE 14 DE DEZEMBRO 2023.**

*Denomina Rua Livramento Fernandes da Silva.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,**

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art.1º** Passa a denominar-se Rua Livramento Fernandes da Silva, a atual Rua SD-2395-185, localizada no Loteamento Jardim Catarina, Bairro Vila Nova Esperança, a qual tem seu início 30 metros a Leste da Rua SD-2400-185, prosseguindo no sentido oeste, por aproximadamente 450 metros, até o limite do referido loteamento.

**Art.2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 14 de dezembro de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**TIAGO FERRO PAVAN** - Coordenador do Comitê de Governança

PL 118/2023 – Aatoria: Manoel Rozeng da Silva

**LEI Nº 8.530 DE 14 DE DEZEMBRO 2023.**

*Declara de Utilidade Pública a ONG - Organização Não Governamental MOVE IN CHRIST.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA,**

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art.1º** Fica declarada de utilidade pública a ONG - Organização Não Governamental MOVE IN CHRIST, inscrita no CNPJ sob o nº 26.401.575/0001-00

**Art.2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 14 de dezembro de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**TIAGO FERRO PAVAN** - Coordenador do Comitê de Governança

PL 120/2023 – Aatoria: Obadias Benones da Silva

## Decretos

### Governo Municipal de Criciúma

#### DECRETO SG/Nº 2494/23, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

*Revoga-se o Decreto SG/nº 761/21 e declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Conferência São José da Sociedade São Vicente de Paulo.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 1746-22-CRI-AAD, em conformidade com o art. 5º, alínea “i” e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

Considerando o Memorando nº 403/2023, da Divisão de Parcelamento do Solo - DPS,

DECRETA:

**Art.1º** Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **CARBONIFERA METROPOLITANA SA**, medindo 7.082,21m<sup>2</sup> e 58,55m<sup>2</sup>, de áreas desapropriadas, a serem desmembradas de uma área total de 429.653,00m<sup>2</sup> (quatrocentos e vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e três metros quadrados), situada no Bairro Jardim Montevideu, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma sob a matrícula nº 664, a seguir descritas:

I – **área desapropriada 01**, para a Rua Lucas Peruchi, medindo 7.082,21m<sup>2</sup>, a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	18,46 metros em dois segmentos: 13,66 metros confrontando com a Rua Lucas Peruchi; 4,80 metros confrontando com Cia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN (matrícula 25.525 do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma);
<b>SUL</b>	21,05 metros em dois segmentos: 5,09 metros confrontando com Cia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN (matrícula 25.525 do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma); 15,96 metros confrontando 15,40 metros com a Rua Lucas Peruchi e confrontando 0,56 metros com Lucinda Martins (matrícula 77.614 do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma);
<b>LESTE</b>	425,86 metros em três segmentos: 234,81 metros confrontando 80,51 metros com a Rua Lucas Peruchi, 17,14 metros confrontando em dois trechos de 13,58 metros e 3,56 metros com a Rua do Coqueiro Jerivá (área desapropriada 02), 137,16 metros confrontando em onze trechos de 9,33 metros, 15,11 metros, 6,50 metros, 22,34 metros, 12,80 metros, 12,47 metros, 13,49 metros, 8,50 metros, 13,69 metros, 13,33 metros e 9,60 metros; 140,50 metros confrontando em dois trechos de 54,00 metros e 86,50 metros com Cia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN (matrícula 25.525 do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma); 50,55 metros confrontando 41,90 metros em dois trechos de 22,86 metros e 19,04 metros com a área remanescente 03 da matrícula 664 de propriedade de Carbonífera Metropolitana SA, e 8,65 metros confrontando com a Rua Lucas Peruchi em dois trechos de 4,31 e 4,34 metros;
<b>OESTE</b>	427,16 metros confrontando em vinte trechos de 17,92 metros, 68,03 metros, 34,23 metros, 17,15 metros, 16,66 metros, 27,50 metros, 12,07 metros, 11,82 metros, 15,41 metros, 15,41 metros, 9,69 metros, 14,58 metros, 14,79 metros, 14,91

	metros, 28,89 metros, 13,70 metros, 12,92 metros, 7,05 metros, 16,02 metros e 58,41 metros com a área remanescente 01 da matrícula 664 de propriedade de Carbonífera Metropolitana SA.
--	--

II – **área desapropriada 02**, para a Rua do Coqueiro Jerivá, medindo 58,55m<sup>2</sup>, a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	Termina em ponto agudo com a Rua Lucas Peruchi e Rua do Coqueiro Jerivá;
<b>SUL</b>	8,51 metros confrontando com a área remanescente 02 da matrícula 664 de propriedade de Carbonífera Metropolitana SA;
<b>LESTE</b>	14,88 metros confrontando com a Rua do Coqueiro Jerivá;
<b>OESTE</b>	17,14 metros confrontando em dois trechos de 13,58 metros e 3,56 metros com a Rua Lucas Peruchi (área desapropriada 01).

III- **área remanescente 01**, medindo 415,628,09m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	1.066,48 metros confrontando 486,29 metros em quatro trechos de 66,18 metros, 125,65 metros, 179,06 metros e 115,40 metros com Peruchi Agrocereaise Serviços Ltda (matrícula 24.007 do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma); 576,69 metros confrontando com Humberto Ronchi e outros (matrícula 114.578 do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma); 3,50 metros com a rua Lucas Peruchi.
<b>SUL</b>	1.147,29 metros sendo 25,34 metros confrontando com Lucinda Martins (matrícula 77.614 do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma); 17,50 metros confrontando com Debora Furtado dos Santos Bombazar e outro (matrícula 77.615 do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma); 16,50 metros confrontando com Daniele Furtado dos Santos (matrícula 77.616 do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma); 16,30 metros confrontando com Eva Santina da Rocha Marcelino (matrícula 5.271 do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma); 16,30 metros confrontando com Pedro Cardoso de Oliveira (matrícula 5.272 do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma); 806,86 metros confrontando com Carbonífera Catarinense Ltda (matrícula 48.935 do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma); 248,49 metros em dois trechos de 188,60 metros e 59,89 metros com Peruchi Agrocereais e Serviços Ltda (matrícula 18.565 do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma);
<b>LESTE</b>	427,16 metros confrontando com a Rua Lucas Peruchi (área desapropriada 01) em vinte trechos de 58,41 metros, 16,02 metros, 7,05 metros, 12,92 metros, 13,70 metros, 28,89 metros, 14,91 metros, 14,79 metros, 14,58 metros, 9,69 metros, 15,41 metros, 15,41 metros, 11,82 metros, 12,07 metros, 27,50 metros, 16,66 metros, 17,15 metros, 34,23 metros, 68,03 metros e 17,92 metros;
<b>OESTE</b>	408,04 metros, quatro trechos de 273,86 metros, 7,05 metros, 67,30 metros e 59,83 metros confrontando com Peruchi Agrocereais e Serviços Ltda (matrícula 18.565 do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma).

IV- **área remanescente 02**, medindo 5.433,69m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	20,61 metros em três segmentos: 8,51 metros confrontando com a Rua do Coqueiro Jerivá (área desapropriada 02); 9,07 metros confrontando com Saul Abel Dário (matrícula 63.685 do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma); 3,03 metros confrontando com Cia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN (matrícula 25.525 do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma);
<b>SUL</b>	71,36 metros em dois segmentos.: 62,91 metros confrontando com Cia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN (matrícula 25.525 do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma); 8,45 confrontando com Saul Abel Dário (matrícula 63.685 do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma);
<b>LESTE</b>	203,79 metros, sendo 26,00 metros confrontando com a área destinada ao arruamento do Loteamento Jardim Montevideo (matrícula 7.032 do 1º R.I.); 124,38 metros confrontando com Saul Abel Dário (matrícula 63.685 do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma); 53,41 metros confrontando com Carbonífera Metropolitana S/A (matrícula 4.789 do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma);
<b>OESTE</b>	244,68 metros em três segmentos: 62,03 metros confrontando com Cia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN (matrícula 25.525 do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma);

	45,49 metros confrontando em três trechos de 25,92 metros, 13,02 metros e 6,55 metros com Cia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN (matrícula 25.525 do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma); 137,16 metros confrontando em onze trechos de 9,60 metros, 13,33 metros, 13,69 metros, 8,50 metros, 13,49 metros, 12,47 metros, 12,80 metros, 22,34 metros, 6,50 metros, 15,11 metros e 9,33 metros com a Rua Lucas Peruchi (área desapropriada 01).
--	---

V- **área remanescente 03**, medindo 557,74m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	27,70 metros confrontando com Cia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN (matrícula 25.525 do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma);
<b>SUL</b>	Termina em ponto agudo entre as confrontações com Carbonífera Metropolitana S/A (matrícula 4.789 do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma) e a Rua Lucas Peruchi (área desapropriada 01);
<b>LESTE</b>	47,47 metros confrontando com Carbonífera Metropolitana S/A (matrícula 4.789 do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma);
<b>OESTE</b>	41,90 metros confrontando em dois trechos de 19,04 metros e 22,86 metros com a Rua Lucas Peruchi (área desapropriada 01).

**Art.2º** A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

**Art.3º** Fica revogado o Decreto SG/nº 761/21 e demais disposições em contrário.

**Art.4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 11 de dezembro de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

CBM/jrm.

## DECRETO SG/Nº 2495/23, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.

*Declara de utilidade pública área de terra de propriedade de Espolio de Joao Dal Bo e Espolio de Idilia Ferraro Dal Bo.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº #4086-23-CRI-RTD, em conformidade com o art. 5º, alínea "i" e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

DECRETA:

**Art.1º** Fica declarada a utilidade pública para aquisição pelo Município, por compra, doação, permuta, cessão, transação, compensação, desapropriação amigável ou judicial, área de terra de propriedade de **ESPOLIO DE JOAO DAL BO E ESPOLIO DE IDILIA FERRARO DAL BO**, medindo 32,34m<sup>2</sup> e 15,55m<sup>2</sup>, de área desapropriada, a ser desmembrada de uma área total de 810,00m<sup>2</sup> (oitocentos e dez metros quadrados), situada no Bairro Centro, neste Município, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Criciúma, sob a matrícula nº 48.984, a seguir descritas:

I – **área desapropriada 01**, para a Rua Avenida Vitor Meireles, medindo 32,34m<sup>2</sup>, a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	1,30 metros confrontando com Vilmar Luiz Dal Bo (matrícula nº 47.576 - 1º R.I Criciúma/SC);
<b>SUL</b>	0,85 metros confrontando com Avenida Vitor Meireles;
<b>LESTE</b>	Em duas (2) linhas: 0,65 metros confrontando com Rua Lucia Milioli; 29,37 metros confrontando com área remanescente (matrícula nº 48.984 - 1º R.I Criciúma/SC);
<b>OESTE</b>	30,00 metros confrontando com Avenida Vitor Meireles.

II – **área desapropriada 02**, para a Rua Lucia Milioli, medindo 15,55m<sup>2</sup>, a qual desde já passa a ser afetada para tal destinação, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	26,10 metros confrontando com área remanescente (matrícula nº 48.984 - 1º R.I Criciúma/SC);
<b>SUL</b>	26,11 metros confrontando com Rua Lucia Milioli;

<b>LESTE</b>	0,54 metros confrontando com OBF Construções Ltda (matrícula nº 9.675 - 1º R.I Criciúma/SC);
<b>OESTE</b>	0,65 metros confrontando com Avenida Vitor Meireles.

III - área remanescente, medindo 762,11m<sup>2</sup>, com as seguintes confrontações:

<b>NORTE</b>	25,73 metros confrontando com Vilmar Luiz Dal Bo (matrícula nº 47.576 - 1º R.I Criciúma/SC);
<b>SUL</b>	26,10 metros confrontando com Rua Lucia Milioli;
<b>LESTE</b>	29,46 metros confrontando com OBF Construções Ltda (matrícula nº 9.675 - 1º R.I Criciúma/SC);
<b>OESTE</b>	29,37 metros confrontando com Avenida Vitor Meireles.

**Art.2º** A desapropriação dar-se-á sem ônus aos cofres municipais, correndo eventuais despesas necessárias para esse fim, por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 11 de dezembro de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA**- Secretário-Geral

### DECRETO SG/Nº 2497/23, DE 11 DEZEMBRO DE 2023.

*Retifica o Decreto SG/nº 1638/22, que declarou utilidade pública.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que consta no Processo nº 1215-22-CRI-AAD, em conformidade com o art. 5º, alínea "i" e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, combinado com os art. 10 e 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990 e nos termos da Lei Municipal nº 6.797 de 14 de outubro de 2016,

Considerando o Memorando nº 408/2023, da Divisão de Parcelamento do Solo - DPS,

DECRETA:

**Art.1º** Retifica o inciso I, confrontante Norte e Leste e inciso II, confrontante Norte e Oeste, do Decreto SG/nº 1638/22, que declarou a utilidade pública da área de terra de propriedade de **EDIO OLIVO E ORACY OLIVO**, matrícula nº 62.598, passando a vigorar com a seguinte redação:

"I - .....

<b>NORTE</b>	1,50 metros com Ubreu Dal Toé e Angelino Ramos, conforme matrícula/registro nº 23.974, 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC);
<b>LESTE</b>	12,40 metros com a área remanescente, da matrícula nº 62.598, 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC;

II- .....

<b>NORTE</b>	18,59 metros com Ubreu Dal Toé e Angelino Ramos, conforme matrícula/registro nº 23.974, 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC;
<b>OESTE</b>	10,10 metros com Ubreu Dal Toé e Angelino Ramos, conforme matrícula/registro nº 23.974, 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC; 12,40 metros com a área desapropriada, da matrícula nº 62.598, 1º Ofício de registro de Imóveis da Comarca de Criciúma/SC,

NR"

**Art.2º** As demais disposições constantes no Decreto SG/nº 1638/22, permanecem inalteradas.

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 11 de dezembro de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA**- Secretário-Geral

CBM/jrm.

**DECRETO SG/Nº 2498/23, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2023.**

*Exonera, a pedido, Eloisa Rabelo Lopes, do cargo Servente Escolar.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art.45, inciso I, e art.46, ambos Lei Complementar nº 012/1999 e com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Processo Administrativo nº 685627/2023,

RESOLVE:

**Art.1º** Exonerar, a pedido, a partir de 1º de dezembro de 2023, a servidora **ELOISA RABELO LOPES**, matrícula nº 56.731, do cargo de provimento efetivo de Servente Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada em 29/06/2016 pelo Decreto SG/nº 1234/16.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 11 de novembro de 2023.

**CLESIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

CBM/jrm

**DECRETO SG/Nº 2499/23, DE 13 DEZEMBRO DE 2023.**

*Revoga o Decreto SG/nº 2477/23 e determina instauração de Sindicância.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto SG/nº 720/18 de 20 de junho de 2018, Decreto SG/nº 830/18 de 25 de julho de 2018, e

Considerando o Processo Administrativo nº 685284/2023,

RESOLVE:

**Art.1º** Determinar a instauração de Sindicância para apurar supostas agressões por parte da Conselheira Tutelar S.D.S matrícula nº 65.867.

**Art.2º** A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I – Presidente: Gabriel Manoel Scherer, matrícula nº 66.259;

II – Membro: Mariela Renata Pazetto, matrícula nº 55.544;

III – Membro: Graziela Costa Lourenço, matrícula nº 56.641.

**Art.3º** A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos, podendo o referido prazo ser prorrogado por igual período, pela presidente da comissão.

**Art.4º** Fica revogado o Decreto SG/nº 2477/23, e demais disposições em contrário.

**Art.5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 13 dezembro de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**ARLEU RONALDO DA SILVEIRA** - Secretário-Geral

CBM/jrm

**DECRETO SG/nº 2500/23, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*Altera membros do Gabinete de Gestão Integrada Municipal – GGI-M, nomeados pelo Decreto SG/nº 729/22, de 19 de abril de 2022.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos Decretos SA/nº 1305/15 de 13 de outubro de 2015 e do Regimento Interno homologado pelo Decreto SA/nº 872/16 de 19 de maio de 2016,

DECRETA:

**Art.1º** A alínea “g” do art. 1º do Decreto SG/nº 729/22, que nomeia membros para comporem o Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI-M, passa a vigorar com a seguinte alteração:

g) **Ordem dos Advogados do Brasil – OAB Subseção de Criciúma**

Titular: Marco Antônio Colombi Zappellini

Suplente: não nomeado

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de assinatura.

Criciúma, 13 de dezembro de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**TIAGO FERRO PAVAN**- Coordenador do Comitê de Governança

CBM/erm.

## **DECRETO SG/Nº 2501/23, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*Retifica o Decreto SG/nº 1153/2019, que aprova Estatuto para a regulamentação das Associações de Pais e Professores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Criciúma.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 22 e 237, da Lei Complementar nº 012 de 20/12/1999, e

Considerando o memorando nº 1899/2023, da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

**Art.1º** Retifica o parágrafo único do art.18 do anexo do Decreto SG/nº 1153/19, que aprova o Estatuto das Associações de Pais e Professores das Escolas e/ou Centros Educação Infantis da Rede Municipal de Educação de Criciúma, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. O mandato dos membros da Diretoria Executiva é de dois anos, permitida a reeleição por mais um mandato, com exceção do Administrador financeiro que sempre será o diretor da Unidade Escolar.”

(NR)

**Art.2º** As demais disposições constantes no Decreto SG/nº 1153/2019, permanecem inalteradas.

**Art.3º** Este Decreto entre em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 13 de dezembro de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**TIAGO FERRO PAVAN** - Coordenador do Comitê de Governança

CBM/jrm

## **DECRETO SG/nº 2502/23, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*Prorroga prazo que determina Instauração de Sindicância Administrativa.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 166, da Lei Complementar nº 012, de 20 de dezembro de 1999,

Considerando o Memorando nº 1900/2023 da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

**Art.1º** Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 21 de dezembro de 2023, o prazo para conclusão do Processo Administrativo nº 683983, que instrui a sindicância instaurada pelo Decreto SG/nº 2426/23, publicado dia 21 de novembro de 2023, para apurar conduta praticada pelo servidor J.L.V, matrícula nº 54.781, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 13 de dezembro 2023.

**CLESIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**TIAGO FERRO PAVAN** - Coordenador do Comitê de Governança  
CBM/jrm

## DECRETO SG/Nº 2510/23, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

*Abre crédito adicional suplementar ao orçamento do município de Criciúma no exercício de 2023, na entidade Instituto Municipal de Seguridade Social dos Servidores Públicos de Criciúma, por conta do superávit financeiro do exercício anterior dos Recursos da Taxa de Administração RPPS.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, combinado com o dispositivo no artigo 20, IV, da Lei Orçamentária Anual – LOA/2023 – Lei Municipal nº 8.261 de 12 de dezembro de 2022,

DECRETA

**Art.1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar ao orçamento do Instituto Municipal de Seguridade Social dos Servidores Públicos de Criciúma por conta do superávit financeiro do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) para reforço no exercício financeiro de 2023, da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 13 - Instituto Municipal de Seguridade Social dos Servidores Públicos de Criciúma	
Funcional Programática: 9.122.1024.1.100	
Projeto/Atividade 1.100: AQUISIÇÃO DE ÁREA, CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E REEQUIPAMENTOS P/ O INSTITUTO	
Modalidade: 4.4.90.00.00.2.802.0000.0175 – Aplicações Diretas	R\$ 210.000,00
Código Reduzido: 2	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 210.000,00</b>

**Art.2º** Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar indicado no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial de 2022, na fonte de recursos Taxa de Administração RPPS.

**Art.3º** Esta Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art.4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 18 de dezembro de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**DARCI ANTONIO FILHO** - Diretor Presidente do CRICIUMAPREV

DAF/jrm

## DECRETO SG/Nº 2512/23, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

*Revoga o Decreto SG/nº 1917/23, que determina a instauração de Sindicância.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990,

Considerando o memorando nº 08/2023, da Comissão de Sindicância, resolve:

RESOLVE:

**Art.1º** Revoga o Decreto SG/nº 1917/23, que determinou a instauração de Sindicância através do processo nº 677426/2023, para apurar responsabilidade quanto a faltas injustificadas cometidas pelo servidor G.L.B, matrícula 18.808.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 18 de dezembro de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**TIAGO FERRO PAVAN** - Coordenador do Comitê de Governança  
CBM/jrm

### DECRETO SG/Nº 2513/23, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

*Revoga o Decreto SG/nº 1005/23, que concedeu a Função de Confiança – FC-5.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 4º, da Lei Complementar nº 014/99 e nos termos da Lei Complementar nº 203/17,

RESOLVE:

**Art.1º** Revoga a partir de 18 de dezembro de 2023, o Decreto SG/nº 1005/23, que concedeu à **SANDRA GOMES DOS SANTOS ARALDI**, matrícula nº 57.246, Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a função de confiança de Agente de Serviços de Complexidade fora das atribuições – FC-5.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 18 de dezembro de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**TIAGO FERRO PAVAN** - Coordenador do Comitê de Governança  
CBM/jrm

### DECRETO SG/Nº 2514/23, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

*Concede função de confiança- FC-5.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o art. 37 da Lei Complementar nº 203, de 17 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

**Art.1º** Conceder à **SILVIA SALES DA SILVA**, matrícula nº **57.873**, Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza, a função de Agente de Serviços de Complexidade fora das atribuições FC-5, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir desta data.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 18 de dezembro de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma  
**TIAGO FERRO PAVAN**- Coordenador do Comitê de Governança  
CBM/jrm

**DECRETO SG/Nº 2516/23, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*Inserir o inciso VI no art. 1º do Decreto SG/nº 2164/23, de 29 de setembro de 2023, que instituiu a comissão organizadora do Concurso Público para o Governo do Município de Criciúma.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas pelo artigo 50, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica inserido o inciso VI no art. 1º do Decreto SG/nº 2164/23, de 29 de setembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

[...]

VI – Morgana Viana Soares – matrícula 55.334/56.143”

**Art. 2º** As demais disposições do decreto permanecem inalteradas.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 18 de dezembro de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**TIAGO FERRO PAVAN** - Coordenador do Comitê de Governança

LCL/cbm

**DECRETO SG/Nº 2519/23, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*Revoga o Decreto SG/nº 1763/22, que colocou servidor a disposição do Laboratório Central-LACEN-SC.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990,

Considerando o encerramento da cessão em virtude de sua aposentadoria,

Considerando o memorando nº 1884/2023, da Diretoria de Gestão de Pessoas, resolve:

**RESOLVE:**

**Art.1º** Revoga a partir de 10/08/2023, o Decreto SG/nº 1763/2022, que colocou a servidora **ROSANGELA MARTINHAGO CADORIN**, matrícula nº 52.585, Farmacêutica e Bioquímica, à disposição do Laboratório Central-LACEN-SC.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 18 de dezembro de 2023.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito do Município de Criciúma

**TIAGO FERRO PAVAN** - Coordenador do Comitê de Governança

CBM/jrm

# Ato

## Governo Municipal de Criciúma

**ATO Nº 319, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*Nomeia candidatos do Edital nº 01/2021.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 6º da Lei Complementar nº 12/1999, bem como com o que dispõe o **Edital de Concurso Público nº 001/2021**, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 1730/2021 de 27/12/2021, retificado pelo Decreto SG/nº 089/2022 de 18/01/2022, resolve:

#### NOMEAR POR CONCURSO

os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no concurso público para exercer os respectivos cargos efetivos:

#### FISCAL DE TRIBUTOS DA RECEITA MUNICIPAL - 8 VAGAS

Inscrição	Nome	Class
3745	HAINAN PIROLLA UGGIONI	9
599	RAFAEL DAGOSTIN VISCARDI	10
4509	CLEBER DA ROSA CHEROBIN	11
2794	DEBORA LINHARES SALVARO	13
2484	CAROLINE VICENTE GUIDI	14
1064	ELAINE MARTINS CARDOSO	15
5170	TALITA CRISTIANE FRIZON BORBA	16
1982	MARCELO DA FONTE ALBUQUERQUE	17

Os candidatos nomeados deverão comparecer, **no prazo de 30 dias, a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas**, na Diretoria de Gestão de Pessoas - RH, do Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 – Bairro Santa Bárbara, para posse do respectivo cargo. O candidato será contatado através de aplicativo de mensagens de celular, ligação telefônica, e-mail e/ou carta registrada, momento em que serão repassadas todas as instruções necessárias para que o mesmo providencie os documentos elencados, assim como fornecimento da Declaração para Abertura de Conta-salário, que deve ser aberta na Caixa Econômica Federal.

A escolha da vaga será realizada no momento da posse, independentemente da ordem de classificação no concurso público.

Criciúma, 19 de dezembro de 2023.

**CLESIO SALVARO** -Prefeito do Município de Criciúma

**TIAGO FERRO PAVAN** -Coordenador do Comitê de Governança

LCL

## Edital de Notificação

### Governo Municipal de Criciúma

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – REURB-S

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-S

NUCLEO INFORMAL: CRISTO REDENTOR - LOTEAMENTO VILA NATUREZA II

MATRICULA Nº 66.832 DO 1º CRI DE CRICIÚMA.

O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, relativamente à regularização fundiária de interesse específico – Reurb-S, NOTIFICA, com base a Lei Federal nº 13.465, de 17 de julho de 2017, e seu Decreto Regulamentado nº 9.310, de 15 de março de 2018, a(s) pessoa(s) abaixo(s) identificada(s), sejam proprietários ou confinantes, para que apresente(m) impugnação, nos termos do art. 31 da referida Lei, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação do presente Edital.

NOME	CPF	ENDEREÇO
ANA MARIA FLORENTINO	617.492.140-91	Criciúma
MARLEI SEHNEM	511.958.449-72	Criciúma

JEAN CARLOS FERREIRA GARCIA	912.206.029-49	Criciúma
DANIEL DE SOUZA DA CUNHA	029.291.829-11	Criciúma
ELIETE RIBEIRO DOS REIS	951.129.879-87	Criciúma
ANDREW PEREIRA PERRARO	051.251.739-83	Criciúma
VILMAR TORETI	016.383.151-23	Criciúma
ANTONIO VARGAS	344.874.179-53	Criciúma
IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS	83.669.945/0011-28	Criciúma
ELIANE AZEVEDO RIBEIRO FELIZARDO	666.571.560-49	Criciúma
MARLENE AGUIAR DA SILVA	999.169.249-53	Criciúma

Ficam NOTIFICADOS, também, terceiros interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste edital. A ausência de impugnação será interpretada como concordância da REURB, nos termos do §6º do art. 31 da Lei Federal n.º 13.465, da seguinte área:

Terreno LOTEAMENTO VILA NATUREZA II , matriculado 66.832 no 1º REGISTRO DE IMÓVEIS, com endereço Criciúma, com o seguinte perímetro da área: 15.950,15m2  
Criciúma (SC), 19 de dezembro de 2023.

**BRUNO FERREIRA** -SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA

## Extratos

### Governo Municipal de Criciúma

**EXTRATO – ESPÉCIE:** Primeiro termo aditivo ao termo de colaboração n°2799/2023, registrado na Gerência de Atos Oficiais e Assuntos Legislativos sob o n°2863/23.

**PARTÍCIPES:** O Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, através da Secretaria Municipal da Assistência Social, e de outro lado a Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma-AFASC

**DO OBJETO:** O presente termo aditivo vem para regulamentar o repasse financeiro complementar dos municípios concedentes destinado ao cumprimento do Termo de Convênio n° 2849/2023, para execução de acolhimento institucional provisório. Nos casos em que houver acolhimento excedente (por determinação judicial), os municípios concedentes transferirão ao município de Criciúma o valor de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) mensais, por criança acolhida, valor este que será repassado a Entidade Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma – AFASC.

**DATA:** Criciúma, 19 de dezembro de 2023.

**SIGNATÁRIOS:** Clésio Salvaro, pelo Município de Criciúma, Bruno Ferreira, pela Secretaria Municipal da Assistência Social e do outro lado, Adriano Boaroli pela Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma – AFASC.

## Extrato de Dispensa de Licitação

### Governo Municipal de Criciúma

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 684944/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 304/PMC/2023

OBJETO: Contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada para a manutenção de 2 (dois) botes de resgate do 4º Batalhão de Bombeiros Militar de Criciúma-SC. (Convênio 73/2018).

CONTRATADA: INFLAVEIS REMAR INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ/MF: Nº. 07.334.962./0001-26.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

BASE LEGAL: Art. 75, Inciso VIII, da Lei nº 14.133/21 e alterações subsequentes.

RECONHECIMENTO: 18/12/2023, por Rafael de Fáveri - Cap. BM Mtcl 929069-9.

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 18/12/2023, por Clésio Salvaro - Prefeito Municipal.

# Extrato de Contrato

## Governo Municipal de Criciúma

### Extrato de Contrato Nº 253/PMC/2023

Concorrência Nº 243/PMC/2023.

**Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**

**Contratado: AFM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**

**Objetivo: implantação das obras de pavimentação com revestimento em blocos de concreto (lajotas) em 11 (onze) ruas do BAIRRO RENASCER, no Município de Criciúma-SC**

**Valor: R\$ 3.136.445,74 (Três milhões cento e trinta e seis mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos),**

**Vigência: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias corridos (prazo de execução + 245 dias).**

**Assinatura: 11/12/2023**

**Signatários: Sr. Clésio Salvaro (Prefeito); pela empresa: FRANCI MENEGON**

---

### Extrato de Contrato Nº 254/PMC/2023

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 281/PMC/2023**

**Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**

**Contratado: C L ABREU JUNIOR LTDA**

**Objetivo: contratação de empresa para a cessão de uso temporário de licença de software para aplicativo de bloco eletrônico para Auto de Infração com seus acessórios correspondentes e Sistema Web de Gestão, para atender as necessidades da Diretoria de Trânsito e Transportes de Criciúma/SC**

**Valor: R\$ 223.200,00 (Duzentos e vinte e três mil e duzentos reais).**

**Vigência: 12 (doze) meses**

**Assinatura: 11/12/2023**

**Signatários: Sr. Clésio Salvaro (Prefeito); pela empresa: CELIO LOPES ABREU JUNIOR**

---

### Extrato de Contrato Nº 255/PMC/2023

**Pregão nº. 289/PMC/2023**

**Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**

**Contratado: FIBRANDE SOLUÇÕES EM FIBRA DE VIDRO LTDA**

**Objetivo: contratação de empresa para realizar o fornecimento e instalação de calhas e demais serviços, referentes a cobertura da Rua Coberta, localizada na travessa Giro Henrique Lodetti, no município de Criciúma/SC.**

**Valor: R\$ 184.759,00 (Cento e oitenta e quatro mil setecentos e cinquenta e nove reais).**

**Vigência: 12 (doze) meses**

**Assinatura: 12/12/2023**

**Signatários: Sr. Clésio Salvaro (Prefeito); pela empresa: IRACEMA REGINA DAGOSTIM SIMIANO**

---

### Extrato de Contrato Nº 256/PMC/2023

**Pregão Presencial Nº 283/PMC/2023**

**Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**

**Contratado: ALFA PRINT COMUNICAÇÃO VISUAL E EDITORA LTDA**

**Objetivo: prestação de serviços gráficos, sob demanda, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Criciúma/SC**

**Valor: R\$ 811.240,00 (Oitocentos e onze mil duzentos e quarenta reais)**

**Vigência: 12 (doze) meses**

**Assinatura: 13/12/2023**

**Signatários: Sr. Clésio Salvaro (Prefeito); pela empresa: Elieser de Aguiar**

---

### Extrato de Contrato Nº 257/PMC/2023

**Pregão Presencial Nº 283/PMC/2023**

**Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**

**Contratado: GRÁFICA E EDITORA SANTO ANTONIO LTDA**

**Objetivo: prestação de serviços gráficos, sob demanda, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Criciúma/SC**

**Valor: R\$ 165.872,80 (Cento e sessenta e cinco mil oitocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)**

**Vigência: 12 (doze) meses**

**Assinatura: 13/12/2023**

**Signatários: Sr. Clésio Salvaro (Prefeito); pela empresa: OSMAR ROGERIO PIOVESAN JUNIOR**

---

**Extrato de Contrato Nº 258/PMC/2023**

Pregão Presencial Nº 283/PMC/2023

**Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA****Contratado: SERVIGRAF MATERIAIS GRAFICOS LTDA - ME**

Objetivo: prestação de serviços gráficos, sob demanda, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Criciúma/SC

**Valor: R\$86.594,40 (Oitenta e seis mil quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)****Vigência: 12 (doze) meses****Assinatura: 13/12/2023****Signatários: Sr. Clésio Salvaro (Prefeito); pela empresa: Cristiano Luiz de Avila**

## Extratos de Contrato

### FME - Fundação Municipal de Esportes

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/FME/2023**Inexigibilidade de licitação **009/FME/2023****Contratante: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE CRICIÚMA****Contratado: DC10 ECONOMIA CRIATIVA LTDA**

Objetivo: contratação, na modalidade de Inexigibilidade de licitação, da empresa DC10 Economia Criativa Eireli, detentora da marca Skate Total Urbe (STU), para realização do evento STU National – Etapa Santa Catarina 2023 nas modalidades olímpicas de skate Park e Street a ser realizado no Município de Criciúma - SC

**Valor Global: R\$ 1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil reais)****Vigência: 31/12/2024****Assinatura: 15/12/2023.****Signatários: Luiz Manoel Alexandre Neto – Presidente FME; pela empresa: Diogo Castelhão Silva**

## Atas

### Governo Municipal de Criciúma

**ATA 09 DO EDITAL CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 172/PMC/2023**

(Processo Administrativo nº. 668995)

**ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ENCERRAMENTO DOS PRAZOS DE CONTRARRAZÕES E ENCAMINHAMENTO DAS RAZÕES E CONTRARRAZÕES A PROCURADORIA GERAL.****OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia consultiva para prestação de serviços técnicos de Supervisão e Gerenciamento Técnico e Ambiental das Obras do Projeto de Transporte e Mobilidade Urbana de Criciúma/SC – 2ª Etapa. (OPERAÇÃO DE CRÉDITO: CONTRATO FONPLATA BRA-31/2021)

Às oito horas e trinta minutos, do dia dezoito, do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na Rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 163/23 de 31 de janeiro de 2023, para registro do recebimento das **CONTRARRAZÕES** das empresas PROSUL PROJETOS SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA X MAIA MELO (e-mail: sex., 15 de dez, de 2023 17:27), PROSUL PROJETOS SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA X ETEL (e-mail: sex., 15 de dez, de 2023 17:27), PROSUL PROJETOS SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA X TECON-TCRE-GEPLA (e-mail: sex., 15 de dez, de 2023 17:27), PROSUL PROJETOS SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA X CONSÓRCIO GERENCIADOR CRICIUMA (e-mail: sex., 15 de dez, de 2023 17:27), PROSUL PROJETOS SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA X IGUATEMI (e-mail: sex., 15 de dez, de 2023 17:27), PROSUL PROJETOS SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA X MPB (e-mail: sex., 15 de dez, de 2023 17:27) e CONSÓRCIO TRACTEBEL ECR ENGENHARIA X PROSUL (e-mail: sex., 15 de dez, de 2023 11:57) e encerramento dos prazos de contrarrazões. Diante disso, O Presidente e.e. Sr. GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO, encaminhou os recursos de **RAZÕES** das empresas PROSUL PROJETOS SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA (e-mail: ter.05 de dez, de 2023 16:51), ETEL ESTUDOS TÉCNICOS LTDA (e-mail: ter.05 de dez, de 2023 15:40), IGUATEMI CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA (protocolo/processo administrativo nº 685382458656, 05/12/2023 12:10) MAIA MELO ENGENHARIA LTDA (e-mail: ter.05 de dez, de 2023 11:26), CONSÓRCIO MPB ÚNICA (e-mail: ter.05 de dez, de 2023 09:37), CONSÓRCIO GERENCIADOR CRICIÚMA - empresas BECK DE

SOUZA/GEOSISTEMAS (e-mail: ter.05 de dez, de 2023 16:13), CONSÓRCIO TECON – TCRE – GEPLAN (e-mail: ter.05 de dez, de 2023 14:40) e CONSÓRCIO LBR – PENTAGONO (e-mail: seg.04 de dez, de 2023 11:25 e dos processos de contrarrazões mencionados acima, à Procuradoria Geral do Município, com o propósito de apreciar, analisar e julgar, corroborando com a emissão de parecer jurídico nos termos e prazos instituídos na Lei de Licitações. O(s) processo(s) administrativo(s) de razões e contrarrazões acima mencionado(s) fica(m) fazendo parte integrante desta Ata, como se aqui estivesse(m) transcrito(s). Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão Permanente Licitações do Município de Criciúma. Sala de Licitações, (segunda-feira), aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de 2023.

**GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO**  
Presidente e.e

**ANTONIO OLIVEIRA**  
Membro-Secretário

**OSMAR CORAL**  
Membro

**LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO**  
Membro

**RONALDO JOSINO ALVES**  
Membro-suplente

### ATA 03 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 275/PMC/2023

(Processo Administrativo nº. 682777)

#### ATA DA SESSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 2 DAS EMPRESAS HABILITADAS, CORRESPONDENTE A 2ª FASE DO EDITAL EM EPIGRAFE.

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo pertinente, para execução dos serviços necessários à realização das obras de construção de uma sala comunitária no BAIRRO PRÓSPERA, na rua Rio Grande do Sul, município de Criciúma-SC.

Às dez horas, do dia dezoito, do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 163/23 de 31 de janeiro de 2023, para dar continuidade ao processamento em relação a segunda fase (abertura das propostas de preços – envelope 02) da Tomada de Preços nº. 275/PMC/2023, das empresas habilitadas: **NELGUI CONSTRUTORA LTDA; CONSTRUCITY CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI; BF CONSTRUÇÕES LTDA EPP; ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; DUTRA CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI; CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA EPP e KAMILLA CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, apenas a empresa CONSTRUCITY CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI encontrava-se representada, mas não credenciada neste ato. Aberta a sessão pelo Presidente e.e, foram apresentados aos membros da comissão, os envelopes das propostas de preços devidamente lacrados, para conferência quanto a sua integridade. Em seguida, não havendo restrição quanto a idoneidade dos lacres, passou-se à abertura dos envelopes de nº 2, com as propostas de preços das licitantes habilitadas, as quais foram rubricadas pela Comissão. Lidos em voz alta, constataram-se os seguintes valores:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	VALOR GLOBAL
1ª	CONSTRUCITY CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI	R\$ 379.021,30
2ª	DUTRA CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI	R\$ 411.680,43
3ª	KAMILLA CONSTRUÇÕES LTDA EPP	R\$ 414.999,31
4ª	CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA EPP	R\$ 435.000,00
5ª	NELGUI CONSTRUTORA LTDA	R\$ 439.987,72
6ª	BF CONSTRUÇÕES LTDA EPP	R\$ 474.248,59
7ª	ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	R\$ 494.562,65

Não tendo mais atos a praticar, o Presidente e.e informou a **SUSPENSÃO** para encaminhamento da proposta de preço ao órgão demandante, para ser conferida e analisada pela sua equipe técnica. Na sequência, a Comissão dará ciência da decisão devidamente fundamentada, assim como da continuidade desta sessão, via ato de publicação desta Ata no Diário Oficial Eletrônico do Município, concomitantemente com o resultado final. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão deu por encerrada a sessão da qual para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações. Sala de Licitações, (segunda-feira), aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de 2023.

**GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO**  
Presidente e.e

**ANTONIO OLIVEIRA**  
Membro-Secretário

**OSMAR CORAL**  
Membro

**LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO**  
Membro

**RONALDO JOSINO ALVES**  
Membro-suplente

**ATA 02 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 276/PMC/2023**

(Processo Administrativo nº. 682775)

**ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA ENCERRAMENTO DOS PRAZOS E MARCAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 2 DAS EMPRESAS HABILITADAS, CORRESPONDENTE A 2ª FASE DO EDITAL EM EPIGRAFE.**

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo pertinente, para execução dos serviços necessários à realização das obras de construção de uma sala comunitária no BAIRRO VILA VISCONDE, na rua Otávio Rodolfo Cukier, município de Criciúma-SC.

Às nove horas e trinta minutos, do dia quatorze, do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na rua Domênico Sonogo nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 163/23 de 31 de janeiro de 2023, para prosseguimento do processo do Edital acima epigrafo. Aberta a sessão pela Presidente, Srta. KARINA TRES, ela informou aos membros da Comissão que transcorreram os prazos legais de recursos de razões e contrarrazões, sem nenhuma interposição, permitindo assim a continuidade dos trabalhos referente à segunda fase deste processo licitatório, ou seja, a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços (envelope Nº 2) das empresas habilitadas: **SUPREME CONSTRUTORA LTDA; NELGUI CONSTRUTORA LTDA; CONSTRUCITY CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI; BF CONSTRUÇÕES LTDA EPP; ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; DUTRA CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI; CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA EPP e KAMILLA CONSTRUÇÕES LTDA EPP.** Assim sendo, a Presidente determinou o dia **18/12/2023 (segunda-feira) às 11h00min** – horário de Brasília - para abertura dos envelopes 02 – proposta de preços, com ou sem a presença dos representantes legais das licitantes, na sala de licitações do município de Criciúma. As empresas serão comunicadas desta decisão através do ato de publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitações do Município de Criciúma. Sala de Licitações, (quinta-feira), aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de 2023.

**KARINA TRES**  
Presidente

**GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO**  
Membro-Secretário

**OSMAR CORAL**  
Membro

**LEANDRO CUSTÓDIO MUNARETTO**  
Membro

**RONALDO JOSINO ALVES**  
Membro-suplente

Criciúma-SC, 14 de dezembro de 2023.

**CONVOCAÇÃO**

**ASSUNTO:** EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 276/PMC/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo pertinente, para execução dos serviços necessários à realização das obras de construção de uma sala comunitária no BAIRRO VILA VISCONDE, na rua Otávio Rodolfo Cukier, município de Criciúma-SC.

Prezados Licitantes: **SUPREME CONSTRUTORA LTDA; NELGUI CONSTRUTORA LTDA; CONSTRUCITY CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI; BF CONSTRUÇÕES LTDA EPP; ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; DUTRA CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI; CONSONI CONSTRUÇÕES LTDA EPP e KAMILLA CONSTRUÇÕES LTDA EPP.**

Nos termos dos dispositivos contidos no Edital de Tomada de Preços nº. 276/PMC/2023, comunicamos a realização da 5ª (Quinta) sessão e convocamos a participar dela os representantes das empresas elencadas acima, que terá por finalidade a abertura das propostas de preços (envelope nº 02), em continuidade os trabalhos do processo administrativo Nº. 682775, correspondente ao Edital acima epigrafo.

A sessão de que trata a presente convocação será realizada às **11h00min do dia 18/12/2023 (segunda-feira)** – horário de Brasília, na sala de reuniões da Diretoria de Licitações e Contratos, - localizada no pavimento superior do Paço Municipal Marcos Rovaris, na rua Domênico Sonogo nº. 542, bairro Santa Barbara, na cidade de Criciúma – SC.

**KARINA TRES**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

# Aditivos

## Governo Municipal de Criciúma

### Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009/PMC/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA.  
Contratada: GLOBAL TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI.  
Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.  
Prazo: 11/01/2025  
Assinatura: 30/11/2023  
Signatário: Pela Prefeitura: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Rodrigo Cassula Medeiros

---

### Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 016/PMC/2021

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.  
Contratada: DE BOM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA  
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.  
Período de vigência: 29/01/2025  
Assinatura: 07/12/2023  
Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Vitório Alberto De Bom.

---

### Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 038/PMC/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.  
Contratada: Marcelo Gomes & Cia LTDA  
Objeto: Acréscimo de Quantitativo, conforme artigo 65, incluso I, alínea c da Lei 8.666/93.  
Valor do Acréscimo: R\$ 29.904,61  
Assinatura: 13/12/2023  
Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Pedra Felisberto Gomes.

---

### Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 041/PMC/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.  
Contratada: POLO COMERCIO E INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI  
Objeto: Acréscimo de Serviço, conforme artigo 65 da Lei 8.666/93.  
Valor do Acréscimo :R\$ 28.938,93  
Assinatura: 08/12/2023  
Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Otavio Goulart Padoin

---

### Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 068/PMC/2018

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA.  
Contratada: SUL CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA  
Objeto: Acréscimo de Serviço, conforme artigo 65 da Lei 8.666/93.  
Valor do Acréscimo :R\$ 13.118,00  
Assinatura: 28/11/2023  
Signatário: Pelo Município de Criciúma: Valmir Dagostin – Pela Empresa: Léo Charles da Luz.

---

### Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 115/PMC/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.  
Contratada: DAT INFORMATICA EIRELI EPP  
Objeto: Acréscimo Quantitativo conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.  
Valor: R\$ 28.567,30  
Assinatura: 14/12/2023  
Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clesio Salvero, Prefeito – Pela empresa: Valter Pedro Innocenti.

---

**Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 121/PMC/2021**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: **FF PNEUMÁTICOS EIRELI - ME**

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 31/12/2024

Assinatura: 11/12/2023

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Antonio Jair Vieira da Silva**.

---

**Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 150/PMC/2019**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: WHINTTEC SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 16/05/2024

Assinatura: 01/12/2023

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro– Pela Empresa: Guilherme Pavan Salvaro

---

**Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 150/PMC/2021**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: BETHA SISTEMAS LTDA

Objeto: Supressão de serviço, conforme artigo 65 Lei 8.666/93.

Valor: R\$ 244,498,20

Assinatura: 07/11/2023

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro– Pela Empresa: Leiz Marcel Macalossi.

---

**Decimo Termo Aditivo ao Contrato nº 150/PMC/2021**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: BETHA SISTEMAS LTDA

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 31/12/2024

Assinatura: 11/12/2023

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro– Pela Empresa: Leiz Marcel Macalossi.

---

**Quarto Termo Aditivo ao Contrato 153/FMS/2020**

Contratante: MUNICIPIO DE CRICIUMA.

Contratada: CLINICA MÉDICA CORAL DE OFATALMOLOGIA EIRELI

Objeto: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, conforme art. 57 da lei 8.666/93.

Vigência: 31/12/2024

Assinatura: 24/11/2023

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Bruno Martignago Coral**.

---

**Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 155/PMC/2020**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: TELEFONICA BRASIL S/A

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 01/06/2024

Assinatura: 28/11/2023

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Andressa Simone Martins

---

**Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 176/PMC/2022**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Contratada: Casa do Construtor e Construções Eireli ME

Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 65, inciso II, ALÍNEA “c” da Lei 8.666/93. Alteração Contratual, conforme artigo 65, inciso II, ALÍNEA “c” da Lei 8.666/93.

Assinatura: 24/05/2023

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Donizete da Rosa Junior

---

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 181/PMC/2023**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: MARISTELA BRIGHENTE JORGE

Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 65, inciso II, ALÍNEA “c” da Lei 8.666/93.

Assinatura: 05/09/2023

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Maristela Brighene Jorge.

---

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 188/PMC/2023**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA.

Contratada: ME SISTEMA DE GESTÃO LTDA

Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 65, inciso II, ALÍNEA “c” da Lei 8.666/93.

Assinatura: 30/11/2023

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Fernando Popinhak Franco

---

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 193/PMC/2021**

Contratante: MUNICIPIO DE CRICIUMA.

Contratada: V.DOS SANTOS GUIDI CONSTRUTORA

**Objeto: Supressão de serviço, conforme artigo 65 Lei 8.666/93.**

Valor do Acréscimo: R\$ 35.565,24

Assinatura: 28/10/2023

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Vinicius dos Santos Guidi

---

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 198/PMC/2023**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: ENGETOM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Objeto: Prorrogação do prazo de execução, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Prazo de execução: até 13/12/2023

Assinatura: 13/11/2023

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Luiz Tomasi

---

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 227/PMC/2023**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: ARAUJO CONSTRUÇÕES EIRELI

Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 65, inciso II, ALÍNEA “c” da Lei 8.666/93.

Assinatura: 05/12/2023

Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clésio Salvaro – Pela Empresa: MARA REGINA PERARRO

---

**Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 236/PMC/2022**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: B&C CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA

Objeto: Acréscimo de Serviço, conforme artigo 65 da Lei 8.666/93.

Valor do Acréscimo :R\$ 57.649,76

Assinatura: 05/09/2023

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Mara Regina Becker

---

**Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 240/PMC/2021**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: SETEP CONSTRUÇÕES S.A

Objeto: Acréscimo de Serviços, conforme artigo 65, inciso I, letra b da Lei 8.666/93.

Valor do Acréscimo: R\$ 153.879,36

Assinatura: 31/08/2023

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Antonio Rafael Isodoro Netto**.**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 274/PMC/2022**

Contratante: MUNICIPIO DE CRICIUMA.

Contratada: V.DOS SANTOS GUIDI CONSTRUTORA

**Objeto: Supressão de serviço, conforme artigo 65 Lei 8.666/93.**

Valor: R\$ 35.565,24

Assinatura: 27/10/2023

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Vinicius dos Santos Guidi**

# Aditivos

## FMS – Fundo Municipal de Saúde

**Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 005/FMS/2020**

Contratante: MUNICIPIO DE CRICIUMA.

Contratada: LEVVE ORTOPEDIA LTDA

Objeto: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, conforme art. 57 da lei 8.666/93.

Vigência: 31/12/2024

Assinatura: 17/11/2023

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Mario Cesar Burigo Filho**.**Sexto Termo Aditivo ao Contrato 009/FMS/2022**

Contratante: MUNICIPIO DE CRICIUMA.

Contratada: INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO

Objeto: Repasse da Assistencia Finaceira

Assinatura: 08/12/2023

Valor: Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Walmiro Martins Charao Junior****Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 012/FMS/2020**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: TRENTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 31/12/2024

Assinatura: 17/12/2023

Signatário: Pelo Município: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Ane Trento Burigo****Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 015/FMS/2020**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: TRENTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 31/12/2024

Assinatura: 21/11/2022

Signatário: Pelo Município: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Ane Trento Burigo**

**Decimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 016/FMS/2022**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA  
Contratada: SOCIEDADE LITERARIA E CARITATIVA SANTO AGOSTINHO  
Objeto: Repasse da Assistência Financeira (PORTARIAS)  
Assinatura: 08/12/2023  
Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Isolene Lofi

---

**Primeiro Termo Aditivo ao PR.nº055/PRE. Nº019/FMS/2023**

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Contratada: PRATI DONADUZZI E CIA LTDA  
Objeto: Chamamento do Remanescente Segundo Classificado.  
Assinatura: 08/12/2023  
Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Celso Audustinho Prati**.

---

**Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 025/FMS/2020**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.  
Contratada: CARDIOEXPRESS CLÍNICA DE CARDIOLOGIA E MEDICINA DO ESPORTE E REABILITAÇÃO LTDA.  
Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.  
Período de vigência: até 31/12/2024  
Assinatura: 24/10/2023  
Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Paulo Henrique Cardoso**

---

**Quarto Termo Aditivo ao Contrato 047/FMS/2020**

Contratante: MUNICIPIO DE CRICIUMA.  
Contratada: CLINICA MÉDICA CORAL DE OFATALMOLOGIA EIRELI  
Objeto: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, conforme art. 57 da lei 8.666/93.  
Vigência: 31/12/2024  
Assinatura: 24/11/2023  
Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Bruno Martignago Coral**.

---

**Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 065/FMS/2023**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.  
Contratada: INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO SOCIAL E SAUDE DO CIDADÃO – IMAS  
Objeto: Repasse da Assistência Financeira  
Assinatura: 08/12/2023  
Signatário: Pelo Município de Criciúma: Clesio Salvaro – Pela Empresa: **Walmiro Martind Charão Junior**.

---

**Decimo Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 066/FMS/2018**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA  
Contratada: SOCIEDADE LITERARIA E CARITATIVA SANTO AGOSTINHO  
Objeto: Repasse da Assistência Financeira (PORTARIAS)  
Assinatura: 08/12/2023  
Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Isolene Lofi

---

**Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 074/FMS/2019**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA  
Contratada: LABORATORIO DAGOSTIN LTDA  
Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.  
Período de vigência: 19/09/2024  
Assinatura: 27/11/2023  
Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Allan Jhones Amboni.

---

**Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 077/FMS/2019**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA  
Contratada: LABORATORIO SANTA RITA LTDA.  
Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.  
Período de vigência: 30/09/2024  
Assinatura: 29/09/2023  
Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Lilian Ramos Kejelin.

---

**Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 078/FMS/2019**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA  
Contratada: LABORATORIO LAVOISIER PASTEUR LTDA  
Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.  
Período de vigência: 30/09/2024  
Assinatura: 21/09/2023  
Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: julio Cezar Cechinel.

---

**Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 085/FMS/2020**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA  
Contratada: ORTO TRAUMA CLINICA DE FRATURAS LTDA  
Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.  
Período de vigência: 31/12/2024  
Assinatura: 20/11/2023  
Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Rodrigo Benedet Scheidt.

---

**Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 092/FMS/2019**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA  
Contratada: LABORATORIO DAGOSTIN LTDA  
Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.  
Período de vigência: 31/12/2024  
Assinatura: 27/11/2023  
Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Allan Jhones Amboni.

---

**Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 109/FMS/2019**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA  
Contratada: MOVIMENTO – OFICINA EM FISIOTERAPIA LTDA  
Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.  
Período de vigência: 31/12/2024  
Assinatura: 20/11/2023  
Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Neide Disner Colombo.

---

**Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 111/FMS/2020**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.  
Contratada: LLP DERMATOLOGIA EIRELI  
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.  
Período de vigência: 31/12/2024  
Assinatura: 17/12/2023  
Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Luciana Lentz Pereira

---

**Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 112/FMS/2019**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.  
Contratada: HOSPITAL DE OLHOS DE CRICIUMA LTDA  
Objeto: Acréscimo de Serviços, conforme artigo 65 Lei 8.666/93.  
Assinatura: 11/09/2023  
Signatário: Pelo Município

---

**Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 115/FMS/2020**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA  
Contratada: CINTIA VIEIRA NIERO  
Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.  
Período de vigência: 31/12/2024  
Assinatura: 27/12/2023  
Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Cintia Vieira Niero

---

**Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 120/FMS/2019**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA  
Contratada: LABORATORIO LAVOISIER PASTEUR LTDA  
Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.  
Período de vigência: 31/12/2024  
Assinatura: 24/11/2023  
Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Júlio Cezar Cechinel

---

**Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº 122/FMS/2019**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.  
Contratada: FLAVIO PAULO ALTHOFF DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA.  
Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.  
Período de vigência: até 31/12/2024  
Assinatura: 24/11/2023  
Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Flavio Paulo Althoff**.

---

**Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 123/FMS/2019**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA  
Contratada: CLINICA DE FISIOTERAPIA SÃO JUDAS TADEU LTDA  
Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.  
Período de vigência: 31/12/2024  
Assinatura: 21/11/2023  
Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Alessandra Dalponte Rodrigues

---

**Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 124/FMS/2019**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA  
Contratada: BIO & FISIO CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA  
Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.  
Período de vigência: 31/12/2024  
Assinatura: 21/11/2023  
Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Alessandro Dalponte Rodrigues.

---

**Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 126/FMS/2019**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.  
Contratada: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIUMA- FUCRI

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: até 31/12/2024

Assinatura: 28/11/2023

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Luciane Bisognin Ceretta**.

---

### **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 128/FMS/2019**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIUMA

Contratada: ANIMA CLINICA MEDICA SS LTDA

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: 31/12/2024

Assinatura: 26/10/2023

Signatário: Pelo Município: Clésio Salvaro – Pela Empresa: Ricardo Thadeu C. de Menezes

---

### **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 133/FMS/2019**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIUMA.

Objeto: Prorrogação do período de vigência, conforme artigo 57 da Lei 8.666/93.

Período de vigência: até 31/12/2024

Assinatura: 28/11/2023

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Luciane Bisognin Ceretta**.

---

### **Quarto Termo Aditivo ao Contrato 153/FMS/2020**

Contratante: MUNICIPIO DE CRICIUMA.

Contratada: CLINICA MÉDICA CORAL DE OFATALMOLOGIA EIRELI

Objeto: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA, conforme art. 57 da lei 8.666/93.

Vigência: 31/12/2024

Assinatura: 24/11/2023

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Bruno Martignago Coral**.

---

## **Aditivos**

### **FME - Fundação Municipal de Esportes**

#### **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 005/FME/2023**

Contratante: MUNICÍPIO DE CRICIÚMA.

Contratada: ELITO SNAINI REFEIÇÕES

Objeto: Alteração Contratual, conforme artigo 65, inciso II, ALÍNEA “c” da Lei 8.666/93.

Assinatura: 12/12/2023

Signatário: Pelo Município de Criciúma: **Clésio Salvaro** – Pela Empresa: **Elito Scani**

---

## **Retificação de Aditivos**

### **Governo Municipal de Criciúma**

#### **RETIFICAÇÃO**

RETIFICAR a publicação do Extrato do Termo de Aditivo ao Contrato nº119/FMS/2019, publicado no Diário Oficial nº 3368, ano 14 dia 11/12/2023 (Segunda-feira).

Onde se lê: Período de Vigência 31/12/2021

Leia-se: **...” Período de Vigência 31/12/2024 “**

Onde se lê: Assinatura :16/12/2020

Leia-se: **“Assinatura : “ 27/11/2023 “**

---

**RETIFICAÇÃO**

RETIFICAR a publicação do Extrato do Termo de Aditivo ao Contrato nº040/PMC/2019, publicado no Diário Oficial nº 3368, ano 14 dia 11/12/2023 (Segunda-feira).

Onde se lê: **Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº040/PMC/2019**  
Leia-se:” **Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº040/PMC/2023**

**RETIFICAÇÃO**

RETIFICAR a publicação do Extrato do Termo de Aditivo ao Contrato nº003/FAMCRI/2019, publicado no Diário Oficial nº 3368, ano 14 dia 11/12/2023 (Segunda-feira).

Onde se lê: Assinatura : **22/12/2022**  
Leia-se: “**Assinatura : “ 06/12/2023 “**

**RETIFICAÇÃO**

RETIFICAR a publicação do Extrato do Termo de Aditivo ao Contrato nº003/FMEI/2020, publicado no Diário Oficial nº 3368, ano 14 dia 11/12/2023 (Segunda-feira).

Onde se lê: **Nono Termo Aditivo ao Contrato nº003/FME/2020**  
Leia-se:” **Nono Termo Aditivo ao Contrato nº003/FME/2020**

# Resoluções

## Governo Municipal de Criciúma

**RESOLUÇÃO Nº 138/2023**

A Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Estágio Probatório de Servidores Municipais de Criciúma, nomeada pelos Decreto SG/nº 1365/23, em conformidade com o que determina o art. 28 da Lei Complementar nº 012 de 20 de dezembro de 1999 e art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, c/c art. 41, § 4º, da CF/88.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Publicar a **3ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório do servidor e a nota final, lotado na **Diretoria de Patrimônio**, que tomou posse em **2020**, abaixo relacionado:

Mat.	Nome	Admissão	Término do estágio	Cargo	3ª nota	Média Final
57.250	Jefferson Luiz Ronchi	11/12/2020	19/12/2023	Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza	10,0	10,0

**Art. 2º.** As notas acima ficam, a partir desta data, homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio Probatório.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 19 de Dezembro de 2023.

**Sandra Helena Cardoso** - Presidente da Comissão  
**Márcia Francisca Mendes** - Membro da Comissão  
**Taise Martins Possidonio** - Membro da Comissão  
**Patrícia Rodrigues Oenning** - Membro da Comissão  
**Sandra Fernandes Henrique** - Membro da Comissão

**RESOLUÇÃO Nº 140/2023**

A Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Estágio Probatório de Servidores Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 1365/23, em conformidade com o que determina o art. 28 da Lei Complementar nº 012 de 20 de dezembro de 1999 e art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, c/c art. 41, § 4º, da CF/88.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Publicar a **1ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório da servidora, lotada na **Diretoria de Patrimônio**, que tomou posse em **2022**, abaixo relacionada:

Mat.	Nome	Admissão	Cargo	1ª Nota
57.751	Tamires Eliseu Gregório	03/10/2022	Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza	10,0

**Art. 2º.** As notas acima ficam, a partir desta data, homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio Probatório.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 18 de dezembro de 2023.

**Sandra Helena Cardoso** - Presidente da Comissão  
**Márcia Francisca Mendes** - Membro da Comissão  
**Taise Martins Possidonio** - Membro da Comissão  
**Patrícia Rodrigues Oenning** - Membro da Comissão  
**Sandra Fernandes Henrique** - Membro da Comissão

**RESOLUÇÃO Nº 141/2023**

A Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Estágio Probatório de Servidores Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 1365/23, em conformidade com o que determina o art. 28 da Lei Complementar nº 012 de 20 de dezembro de 1999 e art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, c/c art. 41, § 4º, da CF/88.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Publicar a **1ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório do servidor, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, que tomou posse em **2022**, abaixo relacionada:

Mat.	Nome	Admissão	Cargo	1ª Nota
57.655	Alex Edemir Pereira	01/06/2022	Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza	8,2

**Art. 2º.** As notas acima ficam, a partir desta data, homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio Probatório.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 18 de dezembro de 2023.

**Sandra Helena Cardoso** - Presidente da Comissão  
**Márcia Francisca Mendes** - Membro da Comissão  
**Taise Martins Possidonio** - Membro da Comissão  
**Patrícia Rodrigues Oenning** - Membro da Comissão  
**Sandra Fernandes Henrique** - Membro da Comissão

**RESOLUÇÃO Nº 142/2023**

A Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Estágio Probatório de Servidores Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 1365/23, em conformidade com o que determina o art. 28 da Lei Complementar nº 012 de 20 de dezembro de 1999 e art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, c/c art. 41, § 4º, da CF/88.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Publicar a **1ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório da servidora, lotada na **Secretaria Municipal da Fazenda**, que tomou posse em **2022**, abaixo relacionada:

Mat.	Nome	Admissão	Cargo	1ª Nota
57.798	Daniela Justino Felipe	19/12/2022	Fiscal Geral Nível Médio	10,0

**Art. 2º.** As notas acima ficam, a partir desta data, homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio Probatório.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Criciúma, 18 de dezembro de 2023.

**Sandra Helena Cardoso** - Presidente da Comissão  
**Márcia Francisca Mendes** - Membro da Comissão  
**Taise Martins Possidonio** - Membro da Comissão  
**Patrícia Rodrigues Oenning** - Membro da Comissão  
**Sandra Fernandes Henrique** - Membro da Comissão

**RESOLUÇÃO Nº 143/2023**

A Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Estágio Probatório de Servidores Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 1365/23, em conformidade com o que determina o art. 28 da Lei Complementar nº 012 de 20 de dezembro de 1999 e art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, c/c art. 41, § 4º, da CF/88.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Publicar a **1ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório do servidor, lotado na **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana**, que tomou posse em **2022**, abaixo relacionada:

Mat.	Nome	Admissão	Cargo	1ª Nota
57.782	Ricardo Lopes	16/12/2022	Motorista	8,5

**Art. 2º.** As notas acima ficam, a partir desta data, homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio Probatório.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 18 de dezembro de 2023.

**Sandra Helena Cardoso** - Presidente da Comissão  
**Márcia Francisca Mendes** - Membro da Comissão  
**Taise Martins Possidonio** - Membro da Comissão  
**Patrícia Rodrigues Oenning** - Membro da Comissão  
**Sandra Fernandes Henrique** - Membro da Comissão

**RESOLUÇÃO Nº 145/2023**

A Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Estágio Probatório de Servidores Municipais de Criciúma, nomeada pelos Decreto SG/nº 1365/23, em conformidade com o que determina o art. 28 da Lei Complementar nº 012 de 20 de dezembro de 1999 e art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, c/c art. 41, § 4º, da CF/88.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Publicar a **1ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório da servidora, lotada na **Secretaria Municipal de Assistência Social**, que tomou posse em **2022**, abaixo relacionada:

Mat.	Nome	Admissão	Cargo	1ª nota
57.799	Geisiane Joaquim Albino	02/12/2022	Motorista	10,0

**Art. 2º.** As notas acima ficam, a partir desta data, homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio Probatório.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 18 de dezembro de 2023.

**Sandra Helena Cardoso** - Presidente da Comissão

**Márcia Francisca Mendes** - Membro da Comissão

**Taise Martins Possidonio** - Membro da Comissão

**Patrícia Rodrigues Oenning** - Membro da Comissão

**Sandra Fernandes Henrique** - Membro da Comissão

**RESOLUÇÃO Nº 146/2023**

A Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Estágio Probatório de Servidores Municipais de Criciúma, nomeada pelo Decreto SG/nº 1365/23, em conformidade com o que determina o art. 28 da Lei Complementar nº 012 de 20 de dezembro de 1999 e art. 1º, § 1º da Lei Complementar nº 120 de 13 de outubro de 2014, c/c art. 41, § 4º, da CF/88.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Publicar a **1ª Nota** da Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório dos servidores, lotados na **Secretaria Municipal de Educação**, que tomaram posse em **2022**, abaixo relacionadas:

Mat.	Nome	Admissão	Cargo	1ª Nota
57.784	Daiane de Freitas Dalmolin	01/12/2022	Professor III	9,6
57.792	Ironildes Rute Coan de Oliveira	19/12/2022	Servente Escolar	9,2
57.793	Lucia de Paula Andrade Silveira	05/12/2022	Servente Escolar	10,0
57.791	Rosane Milioli Meller	19/12/2022	Servente Escolar	9,2

**Art. 2º.** As notas acima ficam, a partir desta data, homologadas pela Comissão e servirão para comporem a média da nota final do Estágio Probatório.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Criciúma, 18 de dezembro de 2023.

**Sandra Helena Cardoso** - Presidente da Comissão

**Márcia Francisca Mendes** - Membro da Comissão

**Taise Martins Possidonio** - Membro da Comissão

**Patrícia Rodrigues Oenning** - Membro da Comissão

**Sandra Fernandes Henrique** - Membro da Comissão

# Resoluções

## Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa

### RESOLUÇÃO CMDPI Nº 064/2023

Aprova a execução do projeto “Terraplanagem do Asilo São Vicente para Início da Obra de Ampliação da Pessoa Idosa” da Conferência São José da Sociedade de São Vicente de Paulo.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDPI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.814 de 06 de julho de 1999, alterada pela Lei Municipal nº 5.450 em 21 de dezembro de 2009 e pela Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, em reunião ordinária realizada no dia 29 de novembro de 2023, ATA nº 87/2023,

#### Resolve:

**Art. 1º** – Aprovar a execução do projeto “Terraplanagem do Asilo São Vicente para Início da Obra de Ampliação da Pessoa Idosa” da Conferência São José da Sociedade de São Vicente de Paulo para captação de recursos, por meio do Fundo Municipal dos Idosos – FMI, a ser realizado pela Conferência São José da Sociedade de São Vicente de Paulo.

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 13 de dezembro de 2023

Edson dos Santos Silva - **Presidente do CMDPI**

---

### RESOLUÇÃO CMDPI Nº 065/2023

Aprova o projeto “Despertando Curiosidade e Conhecimento” da Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma - AFASC

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDPI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.814 de 06 de julho de 1999, alterada pela Lei Municipal nº 5.450 em 21 de dezembro de 2009 e pela Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, em reunião ordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2023, ATA nº 88/2023,

#### Resolve:

**Art. 1º** – Aprovar o projeto “Despertando Curiosidade e Conhecimento”, no valor total de R\$ 159.177,78 (cento e cinquenta e nove mil e cento e setenta e sete reais e setenta e oito centavos) por meio do Fundo Municipal dos Idosos – FMI a ser realizado pela Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma – AFASC.

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 13 de dezembro de 2023

Edson dos Santos Silva - **Presidente do CMDPI**

---

### RESOLUÇÃO CMDPI Nº 066/2023

Aprova o aditivo ao Termo de Fomento nº2847/2023 do projeto “Custeio do Setor de Enfermagem do Asilo São Vicente de Paulo” da Sociedade de São Vicente de Paulo.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDPI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.814 de 06 de julho de 1999, alterada pela Lei Municipal nº 5.450 em 21 de dezembro de 2009 e pela Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, em reunião ordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2023, ATA nº 88/2023,

#### Resolve:

**Art. 1º** – Aprovar o aditivo ao Termo de Fomento nº2847/2023 do projeto “Custeio do Setor de Enfermagem do Asilo São Vicente de Paulo” da Sociedade de São Vicente de Paulo.

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 14 de dezembro de 2023

Edson dos Santos Silva - **Presidente do CMDPI**

---

**RESOLUÇÃO CMDPI Nº 067/2023**

Aprova o aditivo ao Termo de Fomento nº2709/2023 do projeto “Aprimorar a Assistência do Idoso no Setor de Enfermagem” da Sociedade de São Vicente de Paulo.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDPI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.814 de 06 de julho de 1999, alterada pela Lei Municipal nº 5.450 em 21 de dezembro de 2009 e pela Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, em reunião ordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2023, ATA nº 88/2023,

**Resolve:**

**Art. 1º** – Aprovar o aditivo ao Termo de Fomento nº2709/2023 do projeto “Aprimorar a Assistência do Idoso no Setor de Enfermagem” da Sociedade de São Vicente de Paulo

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 14 de dezembro de 2023

Edson dos Santos Silva - **Presidente do CMDPI**

---

**RESOLUÇÃO CMDPI Nº 068/2023**

Aprova o aditivo ao Termo de Fomento nº2783/2023 do projeto “Custeio dos Serviços Essenciais para Manutenção dos Atendimentos dos Idosos do Asilo São Vicente de Paulo” da Sociedade de São Vicente de Paulo.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDPI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.814 de 06 de julho de 1999, alterada pela Lei Municipal nº 5.450 em 21 de dezembro de 2009 e pela Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, em reunião ordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2023, ATA nº 88/2023,

**Resolve:**

**Art. 1º** – Aprovar o o aditivo ao Termo de Fomento nº2783/2023 do projeto “Custeio dos Serviços Essenciais para Manutenção dos Atendimentos dos Idosos do Asilo São Vicente de Paulo” da Sociedade de São Vicente de Paulo

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 14 de dezembro de 2023

Edson dos Santos Silva - **Presidente do CMDPI**

---

**RESOLUÇÃO CMDPI Nº 069/2023**

Aprova a execução do projeto “Manutenção do Transporte para Serviços Essenciais da ILPI São Vicente de Paulo” da Sociedade de São Vicente de Paulo.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDPI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.814 de 06 de julho de 1999, alterada pela Lei Municipal nº 5.450 em 21 de dezembro de 2009 e pela Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, em reunião ordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2023, ATA nº 88/2023,

**Resolve:**

**Art. 1º** – Aprovar a execução do projeto “Manutenção do Transporte para Serviços Essenciais da ILPI São Vicente de Paulo” no valor total de R\$ 63.947,78 (Sessenta e três mil e novecentos e quarenta e sete reais e setenta e oito centavos). por meio do Fundo Municipal dos Idosos – FMI, a ser realizado pela Sociedade de São Vicente de Paulo.

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 14 de dezembro de 2023

Edson dos Santos Silva - **Presidente do CMDPI**

---

**RESOLUÇÃO CMDPI Nº 070/2023**

Aprova execução do projeto “Aperfeiçoamento dos Serviços para Pacientes Idosos no Setor de Hemodiálise, UNACON e Clínicas” da Sociedade Literária e Caritativa Santo Agostinho – Hospital São José.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDPI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.814 de 06 de julho de 1999, alterada pela Lei Municipal nº 5.450 em 21 de dezembro de 2009 e pela Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, em reunião ordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2023, ATA nº 88/2023,

**Resolve:**

**Art. 1º** – Aprovar a execução do projeto “Aperfeiçoamento dos Serviços para Pacientes Idosos no Setor de Hemodiálise, UNACON e Clínicas” da Sociedade Literária e Caritativa Santo Agostinho – Hospital São José.

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 14 de dezembro de 2023

Edson dos Santos Silva - **Presidente do CMDPI**

---

**RESOLUÇÃO CMDPI Nº 071/2023**

Aprova execução do projeto “Adequação da Unidade Santa Clara para Transformá-la em Ala de Internação Preferencial ao Paciente Idoso” da Sociedade Literária e Caritativa Santo Agostinho – Hospital São José.

O Conselho Municipal de Direitos do Idoso – CMDPI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.814 de 06 de julho de 1999, alterada pela Lei Municipal nº 5.450 em 21 de dezembro de 2009 e pela Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 – Estatuto do Idoso, em reunião ordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2023, ATA nº 88/2023,

**Resolve:**

**Art. 1º** – Aprovar a execução do projeto “Adequação da Unidade Santa Clara para Transformá-la em Ala de Internação Preferencial ao Paciente Idoso” da Sociedade Literária e Caritativa Santo Agostinho – Hospital São José.

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Criciúma, 14 de dezembro de 2023

Edson dos Santos Silva - **Presidente do CMDPI**

---

## Notificação

### Procon - Programa de Proteção e Defesa do Consumidor

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SANTA CATARINA. COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR.** Rua Henrique Lage, nº 267, Bairro Centro, Criciúma/SC. Coordenador Executivo do PROCON: Luís Gustavo Cattani Colle. **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.** Informamos que o Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor do Município de Criciúma, diante das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 33 do Decreto nº. 2.181/97 instaurou Processo Administrativo nº **42.088.001.20-0006221**. Reclamante: **ANDRE TEIXEIRA DIAS**. Reclamada: **BRASIL PREMIERE (JG SUL INFORMATICA EIRELI)**.

Assim, fica a **RECLAMADA** notificada da decisão administrativa, que arbitrou multa no **valor de 3.000 (três mil) UFIR's, hoje equivalente a R\$14.143,80 (quatorze mil cento e quarenta e três reais e oitenta centavos)**. Caso haja interesse na interposição de recurso, este deverá ser apresentado por escrito no **prazo de 10 (dez) dias** da publicação do Edital, endereçado ao Prefeito Municipal e protocolado no PROCON de Criciúma.

Outrossim, vimos informar que após o transcurso deste prazo, o valor acima informado será inscrito em **DÍVIDA ATIVA**, nos termos do art. 55 do Decreto nº. 2.181/97, para subseqüente cobrança executiva.

O não pagamento e/ou não apresentação do recurso, considerar-se-á como revel, bem como importará em confissão quanto à matéria de fato, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 6.446/2014.

Criciúma (SC), 15 de dezembro de 2023. Luis Gustavo Cattani Colle – Coordenador Executivo do PROCON.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SANTA CATARINA. COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR.** Rua Henrique Lage, nº 267, Bairro Centro, Criciúma/SC. Coordenador Executivo do PROCON: Luís Gustavo Cattani Colle. **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.** Informamos que o Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor do Município de Criciúma, diante das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 33 do Decreto nº. 2.181/97 instaurou Processo Administrativo nº **42.088.001.20-0005898**. Reclamante: **JAMES INNOCENT**. Reclamada: **BRASIL PREMIERE (JG SUL INFORMATICA EIRELI)**.

Assim, fica a **RECLAMADA** notificada da decisão administrativa, que arbitrou multa no **valor de 1.000 (mil) UFIR's, hoje equivalente a R\$4.449,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta e nove reais)**. Caso haja interesse na interposição de recurso, este deverá ser apresentado por escrito no **prazo de 10 (dez) dias** da publicação do Edital, endereçado ao Prefeito Municipal e protocolado no PROCON de Criciúma.

Outrossim, vimos informar que após o transcurso deste prazo, o valor acima informado será inscrito em **DÍVIDA ATIVA**, nos termos do art. 55 do Decreto nº. 2181/97, para subseqüente cobrança executiva.

O não pagamento e/ou não apresentação do recurso, considerar-se-á como revel, bem como importará em confissão quanto à matéria de fato, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 6.446/2014.

Criciúma (SC), 15 de dezembro de 2023. Luis Gustavo Cattani Colle – Coordenador Executivo do PROCON.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SANTA CATARINA. COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR.** Rua Henrique Lage, nº 267, Bairro Centro, Criciúma/SC. Coordenador Executivo do PROCON: Luís Gustavo Cattani Colle. **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.** Informamos que o Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor do Município de Criciúma, diante das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 33 do Decreto nº. 2.181/97 instaurou Processo Administrativo nº **42.088.001.20-0006488**. Reclamante: **THAYNA GONÇALVES DE OLIVEIRA**. Reclamada: **BRASIL PREMIERE (JG SUL INFORMATICA EIRELI)**.

Assim, fica a **RECLAMADA** notificada da decisão administrativa, que arbitrou multa no **valor de 1.000 (mil) UFIR's, hoje equivalente a R\$4.449,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta e nove reais)**. Caso haja interesse na interposição de recurso, este deverá ser apresentado por escrito no **prazo de 10 (dez) dias** da publicação do Edital, endereçado ao Prefeito Municipal e protocolado no PROCON de Criciúma.

Outrossim, vimos informar que após o transcurso deste prazo, o valor acima informado será inscrito em **DÍVIDA ATIVA**, nos termos do art. 55 do Decreto nº. 2181/97, para subseqüente cobrança executiva.

O não pagamento e/ou não apresentação do recurso, considerar-se-á como revel, bem como importará em confissão quanto à matéria de fato, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 6.446/2014.

Criciúma (SC), 15 de dezembro de 2023. Luis Gustavo Cattani Colle – Coordenador Executivo do PROCON.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SANTA CATARINA. COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR.** Rua Henrique Lage, nº 267, Bairro Centro, Criciúma/SC. Coordenador Executivo do PROCON: Luís Gustavo Cattani Colle. **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.** Informamos que o Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor do Município de Criciúma, diante das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 33 do Decreto nº. 2.181/97 instaurou Processo Administrativo nº **42.088.001.20-0006885**. Reclamante: **LORENA NAZIOZENA DE JESUS**. Reclamada: **BRASIL PREMIERE (JG SUL INFORMATICA EIRELI)**.

Assim, fica a **RECLAMADA** notificada da decisão administrativa, que arbitrou multa no **valor de 1.000 (mil) UFIR's, hoje equivalente a R\$4.449,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta e nove reais)**. Caso haja interesse na interposição de recurso, este deverá ser apresentado por escrito no **prazo de 10 (dez) dias** da publicação do Edital, endereçado ao Prefeito Municipal e protocolado no PROCON de Criciúma.

Outrossim, vimos informar que após o transcurso deste prazo, o valor acima informado será inscrito em **DÍVIDA ATIVA**, nos termos do art. 55 do Decreto nº. 2181/97, para subseqüente cobrança executiva.

O não pagamento e/ou não apresentação do recurso, considerar-se-á como revel, bem como importará em confissão quanto à matéria de fato, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 6.446/2014.

Criciúma (SC), 15 de dezembro de 2023. Luis Gustavo Cattani Colle – Coordenador Executivo do PROCON.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SANTA CATARINA. COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR.** Rua Henrique Lage, nº 267, Bairro Centro, Criciúma/SC. Coordenador Executivo do PROCON: Luís Gustavo Cattani Colle. **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.** Informamos que o Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor do Município de Criciúma, diante das atribuições que lhe

são conferidas pelo art. 33 do Decreto nº. 2.181/97 instaurou Processo Administrativo nº **42.088.001.20-0005144**. Reclamante: **ANA PAULA FREITAS DE LIMA**. Reclamada: **BRASIL PREMIERE (JG SUL INFORMATICA EIRELI)**.

Assim, fica a **RECLAMADA** notificada da decisão administrativa, que arbitrou multa no **valor de 1.000 (mil) UFIR's, hoje equivalente a R\$4.449,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta e nove reais)**. Caso haja interesse na interposição de recurso, este deverá ser apresentado por escrito no **prazo de 10 (dez) dias** da publicação do Edital, endereçado ao Prefeito Municipal e protocolado no PROCON de Criciúma.

Outrossim, vimos informar que após o transcurso deste prazo, o valor acima informado será inscrito em **DÍVIDA ATIVA**, nos termos do art. 55 do Decreto nº. 2181/97, para subseqüente cobrança executiva.

O não pagamento e/ou não apresentação do recurso, considerar-se-á como revel, bem como importará em confissão quanto à matéria de fato, nos termos do art. 9º da Lei Municipal nº 6.446/2014.

Criciúma (SC), 15 de dezembro de 2023. Luis Gustavo Cattani Colle – Coordenador Executivo do PROCON.

## Aviso de Retificação e Prorrogação

Governo Municipal de Criciúma

### DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº303/PMC/2023

(Processo Administrativo n.º 682228)

O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, leva ao conhecimento dos interessados que, no edital acima epigrafoado, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada em seguro veicular, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, atos danosos praticados por terceiros e assistência de guincho 24 horas, para os veículos pertencentes à frota oficial do Município Criciúma/SC, onde foram feitas retificações.

Em virtude da retificação, fica prorrogada a data de abertura para o dia 10/01/2024 às 14h00.

Mantêm-se inalteradas as demais condições do Edital e anexos. Feita a retificação e prorrogação acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei.

O edital retificado poderá ser obtido através do site [www.criciuma.sc.gov.br](http://www.criciuma.sc.gov.br).

PAÇO MUNICIPAL "MARCOS ROVARIS", 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

**MAURICIO BACIS GUGLIELMI** - DIRETOR DE LOGÍSTICA (Assinado no original)